



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

### Informações/documentos atinentes ao Anexo II - Item 53 da TC nº 112/2020

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
<p><b><u>1- Processo TC nº 1822434-9</u></b> <b><u>(Medida Cautelar)</u></b></p> <p>“Voto pelo <b>REFERENDO</b> da Decisão Interlocutória que <b>INDEFERIU</b> a Medida Cautelar pleiteada E <b>DETERMINO</b>, em sequência, a formalização de Auditoria Especial para análise aprofundada dos fatos, com a verificação da execução dos contratos e a devida apuração de responsabilidades.”</p>	<p>Não Implementada</p>	<p>A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o: <b>i) Memorando nº 089/2021/CGM</b> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadegi Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020; e <b>ii) Memorando nº 015/2021/CGM</b>, datado de 18/01/2021, informando a Secretaria de Administração acerca das determinações do TCE/PE e solicitando informações atinentes a implementação destas.</p> <p><b>1) Em resposta ao Memorando nº 015/2021/CGM, a Secretaria de Administração</b> apresentou planilha, datada de 26/03/2021, devidamente assinada pelo Sr. Alex Jenner Norat - Secretário de Administração, o qual relata que:</p> <p>1- Aguardando as determinações da Auditoria</p>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p>Especial.</p> <p>2- O Contrato firmado com Luiz Alberto Guedes Barbosa venceu em 01/11/2018 e não foi renovado, de acordo com o Memorando nº 20/2020/FMS/SESAU;</p> <p>“Nenhuma ação foi implantada.”</p> <p>2) A <b>Controladoria-Geral do Município – CGM</b> elaborou a <b>Recomendação nº 003/2021/CGM</b>, versando acerca das recomendações quanto ao Processo identificado em epígrafe, encaminhando para o Gabinete da Prefeita; Secretarias de Administração, Saúde e Educação;</p> <p><u>Anexos:</u> <i>i) Memorando nº 365/2020/CGM;</i> <i>ii) Memorando nº 015/2021/CGM;</i> <i>iii) Recomendação nº 003/2021/CGM;</i> <i>iv) Planilha Determinações SECAD;</i></p>	
--	--	---	--



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA. NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epg/validarDoc.aspx?validarDoc=semCodigoDocumento:39114268-46c-463e-9186-c817cafd3e3>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p><b><u>2- Processo TC nº 1858523-1</u></b> <b><u>(Auditoria Especial)</u></b></p> <p>“<b>DETERMINO</b>, com base no artigo 69 da Lei Orgânica desta Corte, que a atual gestão da Prefeitura Municipal de Camaragibe, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta decisão, elabore e apresente a esta Corte de Contas plano de ação visando à adequação da destinação dos resíduos sólidos urbanos e eliminação da deposição dos resíduos nos chamados “lixões” no município.</p> <p>O TCE <b>determinou</b> ainda, com base no artigo 69 da Lei Orgânica do</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o: <b>i) Memorando nº 089/2021/CGM</b> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadegi Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020; e <b>ii) Memorando nº 017/2021/CGM</b>, datado de 18/01/2021, informando a Secretaria de Infraestrutura acerca das determinações do TCE/PE e solicitando informações atinentes a implementação destas.</p> <p><b>1)</b> A Controladoria Geral do Município (CGM), no <b>exercício de 2020</b>, expediu a <b>Recomendação nº 005/2020/CGM</b>, versando sobre “o fechamento do Lixão no município de Camaragibe/PE”. Essa Recomendação abrange as Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Serviços Públicos, Assistência Social, Educação, Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo, Segurança Pública e Gabinete da Prefeita. Esse controle interno encaminhou para conhecimento do Gabinete da Prefeita o <b>Mem. nº 365/2020/CGM</b>, informando</p>	<p>A <b>SEINFRA</b>, através do <b>Mem. nº 052/2020</b> datado de 17/02/2021 descreve a justificativa através da planilha, em anexo, devidamente assinada, pela <b>Sra. Eryka Luna</b> (secretária da Pasta) atestando que:</p> <p>O “plano de trabalho para fechamento transbordo remediação do lixão de Camaragibe”, foi implementado e o lixão de Céu Azul foi fechado em 01/10/2020. Atualmente o Município de</p>
--	---------------------	---	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>Tribunal, que a Gerencia Metropolitana Sul proceda com a notificação pessoal da Dra. Nadegi Queiroz, dando-lhe ciência do teor de Inspeção de Obras e Serviços às fls. 08/10, do Relatório de Auditoria às fls. 12/32, bem como do Interior Teor desta decisão.</p>		<p>as medidas a serem adotadas pelas diversas áreas conforme <b>Recomendação nº 005/2020-CGM</b>, considerando o Acórdão nº 1.155/19 expedido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE.</p> <p>2) A prefeitura elaborou o Plano de Ação, dentro do prazo estabelecido pelo TCE e <b>ainda no mesmo ano procedeu com o fechamento do lixão.</b></p> <p>3) A Secretaria de Serviços Públicos e Infraestrutura (SEINFRA), através do <b>Mem. nº 052/2021-SEINFRA</b> de 17/02/2021, informa as ações, através da planilha, em anexo, devidamente assinada, pela Sra. Eryka Luna (secretária da Pasta), atestando que:</p> <p>“O Município de Camaragibe elaborou e implementou o Plano de Ação encaminhando ao TCE/PE, através da Carta assinada conjuntamente pela Prefeita e Secretária de Serviços Públicos, que foi reencaminhada, através do Ofício nº 084/2019, datado de 13/09/2019, em resposta ao Ofício TCGEMS</p>	<p>Camaragibe este fazendo a destinação final dos resíduos sólidos urbanos para o CTR de Igarassu.</p>
--	--	---	--



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA. NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 391f4268-a6fc-463e-ad86-a8d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		nº 172/2019.”  <u>Anexos:</u> <i>i) Memorando nº 089/2020/CGM;</i> <i>ii) Memorando nº 017/2021/CGM;</i> <i>iii) Recomendação nº 005/2020/CGM;</i> <i>iii) Memorando nº 365/2020/CGM;</i> <i>iv) Mem. nº 052/2021/SEINFRA;</i>	
<p><b><u>3- Processo TC nº 1853989-0</u></b> <b><u>(Medida Cautelar)</u></b></p> <p>O TCE julgou o mérito da Medida Cautelar expedida monocraticamente, para determinar à Prefeitura Municipal de Camaragibe que anule o Pregão Presencial –Registro de Preços nº 008/2018, e que, antes de relançar o edital, efetue ampla pesquisa de preços de mercado, praticados nas mesmas condições do objeto</p>	Implementada	<p>A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o: <i>i) Memorando nº 089/2021/CGM</i> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadegi Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020; e <i>ii) Memorando nº 015/2021/CGM</i>, datado de 18/01/2021, informando a Secretaria de Administração acerca das determinações do TCE/PE e solicitando informações atinentes a implementação destas.</p> <p>2- Ao tomar conhecimento do conteúdo do Processo TC nº 1853989-0, a <b>CGM</b> encaminhou o Interior Teor de Deliberação</p>	



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA. NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 391F4268-a6fc-463e-ad86-48d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>licitado, submetendo a planilha de preços à análise deste Tribunal de Contas.</p>		<p>para: <i>i)</i> o Gabinete da Prefeita, pelo <b>Mem. nº 089/2021-CGM</b> na data de 31/03/21; <i>ii)</i> a <b>Secretaria de Administração/Comissão Permanente de Licitação(CPL)</b>, através do <b>Mem. nº 091/2021-CGM</b> de 31/03/2021; cientificando estes acerca do conteúdo e da necessidade de proceder com orientações aos gestores dos órgãos/entes da Urbe que venha a solicitar abertura de processo licitatório, cujo objeto seja locação de veículos, obedecendo a determinação contida Na Deliberação do referido Processo, qual seja, efetuar ampla pesquisa de preços de mercado.</p> <p>3- Em tempo, a <b>CGM</b> detectou a necessidade de produzir uma resolução, objetivando normatizar a pesquisa de preços na edilidade, a luz da Lei de Licitações e da jurisprudência dos Tribunais de Contas. Nesse sentido, foi</p>	
--	--	--	--



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 391F4268-a6fc-463e-ad86-48d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p>editada a <b>Resolução Conjunta nº 001/2020/CGM</b> que dispões sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no Município de Camaragibe (disponível no Portal da Transparência do Município). Destaca-se que a resolução em xeque demandou esforços coletivos dos diversos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe, objetivando que cada área fornecesse sua visão técnica singular para a construção de um marco para o Município de Camaragibe.</p> <p>4- Em resposta ao <b>Memorando nº</b></p>	
--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p><b>015/2021/CGM</b>, a <b>Secretaria de Administração</b> apresentou planilha, datada de 26/03/2021, devidamente assinada pelo Sr. Alex Jenner Norat - Secretário de Administração, o qual relata que:</p> <p>“O Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2018 foi anulado.</p> <p>O Pregão Presencial nº 47/2018 – Registro de Preços, Processo nº 92/2018 teve publicado um Aviso de Retificação de Edital, no Diário Oficial dos Municípios em 14/03/2019, para ajuste do Termo de Referência, Edital e minuta do Contrato. A sessão prevista para o dia 27/03/2019 não ocorreu, não havendo nenhum registro de providências posteriores a partir dessa data, já que não há nenhum documento referente a esse processo na sua respectiva pasta”.</p> <p>O Secretário informa ainda que “Anulação do</p>	
--	--	--	--





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p>Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) em 10/08/1028”.</p> <p>Segue em anexo a publicação da anulação na AMUPE, referente ao do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2018”.</p> <p><u>Anexos:</u> <i>i) Memorando nº 089/2021/CGM;</i> <i>ii) Memorando nº 015/2021/CGM;</i> <i>iii) Memorando nº 091/2021/CGM;</i> <i>iv) Resolução Conjunta nº 001/2020/CGM;</i> <i>v) Planilha Determinações – SECAD;</i></p>	
<p><b>4- Processo TC 1856616-9</b> <b>(Medida Cautelar)</b></p> <p><b>O TCE determinou que:</b></p> <p>1. Ao Prefeito do Município de Camaragibe, ao Secretário Municipal de Saúde e ao</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o: <i>i) Memorando nº 089/2021/CGM</i> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadegi Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020; e <i>ii) Memorando nº 016/2021/CGM</i>, datado de 18/01/2021, informando a Secretaria de Saúde acerca</p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>Responsável pela condução do chamamento público que venha a ser realizado que:</p> <p>a) Apenas lancem novo edital de chamamento público para selecionar a entidade que irá celebrar o contrato de gestão, após a edição de lei municipal que regulamente o processo de seleção pública, já que, com a revogação da Lei Municipal nº 541/2013, <span style="float: right;">inexiste</span> disciplinamento no município para guiar os atos administrativos. Para tanto, observar as normas gerais estabelecidas no Decreto Federal nº 9.190/2017;</p> <p>b) Elaborem o novo edital de chamamento público com obediência à Constituição Federal e às leis que regem o processo</p>		<p>das determinações do TCE/PE e solicitando informações atinentes a implementação destas.</p> <p>1) A Secretaria de Saúde do Município, através do Departamento de Recursos Humanos, encaminhou o <b>Memorando nº 051/2021</b> a CGM, infra-assinado pela Sra. Rachel Curvelo, informando as ações tomadas em relação ao processo identificado em epígrafe, com base nas informações prestadas pelo Fundo Municipal de Saúde, através do <b>Memorando nº 021/2021/FMS/SESAU</b>, datado de 21/01/2021, infra-assinado pela Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Rejane Guerra (matricula nº 0.0000038.1), nos seguintes termos consignados:</p> <p style="text-align: center;">Em resposta ao Memorando nº 016/2021-CGM e em atendimento ao Anexo IX da resolução TC Nº 112 de 09 de dezembro de 2020, afirma que:</p> <p style="text-align: center;">“Processo nº 1856616-9 ( referente a OSS)</p>	
--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>seletivo e as contratações de serviços públicos de saúde, inclusive às normas federais de caráter geral que disciplinam as contratações para o Sistema Único de Saúde, e com a correção de todos os vícios e erros indicados no parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 18 de junho de 2018, na análise da auditoria desta Casa e nesta decisão, fazendo constar no instrumento convocatório, dentre outras especificações necessárias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as características das unidades de saúde que passarão a ser de responsabilidade da Organização Social selecionada, em especial, informações quanto às</li></ul>		<p>Ações: Implementada; Justificativa: Aguardar a edição de Lei Municipal conforme determinação do TCE/PE. Informa ainda Que a deliberação da OSS aconteceu na 54ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Ordinária da Primeira Câmara Realizada em 04/09/2018 na modalidade de Medida Cautelar.”</p> <p>2) A CGM, solicitou através do <b>Memorando nº 092/2021/CGM</b> de 31/12/2021 à Comissão Permanente de Licitações (CPL), informações sobre o <b>processo de Chamamento Público nº 002/2018</b>, e requereu os documentos de anulação do processo, objetivando anexar nas determinações.</p> <p>3) Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou para a CGM o <b>Memorando nº 154/2021/CPL</b>, informando acerca da inexistência dos autos do processo referente ao Chamamento Público nº 018/2018, recomendando a realização de</p>	
--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>dimensões, equipamentos instalados, materiais e veículos cuja operação e manutenção serão transferidos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A qualificação e a quantidade de profissionais necessários à operação de cada unidade de saúde, incluindo o atendimento aos pacientes e usuários de cada uma das unidades que terão sua gestão transferida por meio de um contrato de gestão;</li><li>• Todos os serviços de saúde que passarão a ser assumidos pela Organização Social, a quantidade estimada e o custo individual de cada um deles, acompanhados por documentos que demonstrem o histórico de anos anteriores;</li><li>• Definição, de forma clara e</li></ul>		<p>diligências no Arquivo Geral da Prefeitura.</p> <p><u>Anexos:</u> <b>i) Memorando nº 089/2021/CGM;</b> <b>ii) Memorando nº 016/2021/CGM;</b> <b>iii) Memorando nº 051/2021 - SESAU;</b> <b>iv) Memorando nº 021/2021/FMS/SESAU;</b> <b>v) Memorando nº 092/2021/CGM;</b> <b>vi) Memorando nº 154/2021/CPL;</b></p>	
---	--	---	--



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA. NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 391f4268-af6c-463e-ad86-48d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>objetiva, dos critérios de julgamento das propostas, em observância aos princípios da impessoalidade, da moralidade, do julgamento objetivo, da seleção da proposta mais vantajosa, e do que determina o artigo 45 da Lei 8.666/93;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade, nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei nº 9.637/98;</li><li>• Estipulação no contrato de gestão dos limites e critérios</li></ul>			
--	--	--	--



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 391f4268-a6fc-463e-ad86-48d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, em consonância com o inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 9.637/98;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estipulação no contrato de gestão dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, em consonância com o inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 9.637/98;</li><li>• Adequação da minuta do contrato constante no edital</li></ul>			
--	--	--	--



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 391F4268-af6c-463e-ad86-48d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>de Chamamento Público nº 002/2018 à lei, inserindo todas as cláusulas necessárias, com o detalhamento exigido pela lei. Exemplo de cláusula contratual que deverá ser refeita é a relativa à avaliação do contrato de gestão (cláusula quarta) que estabelece que a Comissão de Avaliação será constituída apenas pelo Secretário de Saúde, em claro desrespeito ao § 2º do artigo 8º da Lei nº 9.637/98 e ao § 4º do artigo 19 do Decreto nº 9.190/2017;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Exclusão das cláusulas restritivas e direcionadas a determinada entidade, estabelecendo, em seu lugar, cláusulas que visem à comprovação da capacidade</li></ul>			
---	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>técnica e gerencial da entidade e de seu corpo dirigente e funcional para o desempenho da atividade objeto do contrato de gestão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Inclusão de especificação do orçamento e das fontes de receita, com planilhas de custos referentes à aplicação dos recursos públicos transferidos;</li><li>• Exigência de comprovação de capacidade econômica e financeira da entidade, compatível com o objeto do contrato de gestão.</li></ul> <p>c) Ao concluírem a elaboração do novo edital, após a realização de todas as correções e adaptações necessárias, encaminhem a minuta a este Tribunal, para verificação;</p> <p>d) Deem ampla publicidade ao</p>			
---	--	--	--





Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 391F4268-af6c-463e-ad86-48d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>Chamamento Público que vier a ser realizado, com (i) a publicação do aviso de sua abertura em jornais de ampla circulação e no Portal da Prefeitura Municipal de Camaragibe na Internet, (ii) a disponibilização do Edital e seus anexos no Portal, observando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.527/11 (LAI), e (iii) a alimentação tempestiva do Módulo de Licitações e Contratos – LICON, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES-TCE/PE), nos prazos estabelecidos no artigo 5º da Resolução TC nº 24/2016.</p> <p>2. À área técnica deste Tribunal:</p> <p>a. Que analise, acaso existente, o</p>			
---	--	--	--



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA. NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 391F4268-af6c-463e-ad86-48d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>estudo realizado pela Prefeitura de Camaragibe para demonstrar que a transferência do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das 5 (cinco) unidades de saúde do município mostra-se a melhor opção;</p> <p><b>b.</b> Que insira, no escopo do objeto do processo de Auditoria Especial TCE-PE nº 1856630-3, o acompanhamento da seleção e contratação da entidade privada que irá realizar os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das 5 (cinco) unidades de saúde do Município de Camaragibe;</p> <p><b>c.</b> Que utilize este processo de medida cautelar como subsídio do processo de Auditoria</p>			
--	--	--	--



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA. NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 391F4268-a6fc-463e-ad86-a8d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>Especial TCE-PE nº 1856630-3, para verificar a correção dos vícios e o cumprimento das determinações.</p> <p>3. O envio de cópia dos autos ao Ministério Público de Contas para o encaminhamento ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.</p> <p>4. A juntada deste processo ao processo de Auditoria Especial TCE-PE nº 1856630-3.</p>			
<p><b><u>5- Processo TC nº 1920880-7</u></b> <b><u>(Medida Cautelar)</u></b></p> <p>O TCE determinou o <b>arquivamento</b> do processo e encaminhou para o Departamento de Controle Municipal-DCM para</p>	<p>O TCE-PE</p>	<p>A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o <b>Memorando nº 089/2021/CGM</b> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadegi Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020.</p>	



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://tce-tec.pe.gov.br/epp/validador.seam>  
Código do documento: 3914268-96c-45e-ad8e-a8d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

subsidiar a análise das constas de governo do município, referente ao exercício de 2019.	decidiu pelo arquivamento do processo.	<b>1)</b> O processo identificado em epígrafe foi arquivado pela Egrégia Corte Estadual de Contas.  <u>Anexo:</u> <b>i) Memorando nº 089/2021/CGM;</b>	
<b>6- Processo TC nº 1925469-6 (Pedido de Rescisão)</b>  Julgado pelo TCE, <b>procedente e legal a Portaria nº 840/2018 da Prefeitura Municipal de Camaragibe</b> , que aposentou por invalidez com proventos integrais a Professora Priscila Maria Moneta Manta.	O TCE-PE julgou procedente e legal a Portaria nº 840/2018, da Prefeitura Municipal de Camaragibe	A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o <b>Memorando nº 089/2021/CGM</b> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadegi Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020.  <b>1)</b> O processo identificado em epígrafe foi arquivado pela Egrégia Corte Estadual de Contas, destaca-se que esta reconheceu a legalidade da Portaria nº 840/2018.  <u>Anexo:</u> <b>i) Memorando nº 089/2021/CGM;</b>	O TCE-PE julgou procedente e legal aposentadoria concedida Servidora em requereu através da Portaria nº 840/2018, da Prefeitura Municipal de Camaragibe.
<b>7- Processo TC nº 1923032-1</b>		A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p><b>(Pedido de Rescisão)</b></p> <p>No bojo da deliberação, o TCE determinou: preliminarmente pelo conhecimento e, no mérito, pelo provimento do pedido, para reformar a Decisão Monocrática nº 07939/18, julgando legal a Portaria nº 419/2018, da aposentadoria por idade da servidora Cláudia Maia de Guimarães no cargo de enfermeira GOS-B-11.</p>	<p>O TCE-PE julgou procedente e legal a Portaria nº 419/2018, da Prefeitura Municipal de Camaragibe</p>	<p><b>Memorando nº 089/2021/CGM</b> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadege Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020.</p> <p><b>1)</b> Pontua-se que no processo identificado em epígrafe foi reconhecida a Legalidade da Portaria nº 419/2018.</p> <p><u>Anexo: i) Memorando nº 089/2021/CGM;</u></p>	<p>O TCE-PE julgou procedente e legal a aposentadoria concedida à Servidora em questão através da Portaria nº 419/2018, da Prefeitura Municipal de Camaragibe.</p>
<p><b>8- Processo TC nº 1922695-0</b> <b>(Medida Cautelar)</b></p> <p>O TCE determina que a Prefeitura envide esforços no sentido do aprimoramento da gestão do almoxarifado e acompanhamento financeiro dos contratos, sob pena de responsabilização futura. E</p>	<p>Implementada Parcialmente</p>	<p>A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o: <b>i) Memorando nº 089/2021/CGM</b> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadege Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020; e <b>ii) Memorando nº 015/2021/CGM</b>, datado de 18/01/2021, informando a Secretaria de Administração acerca das determinações do TCE/PE e solicitando</p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>posterior envio da documentação ao Gabinete do Relator da Prefeitura de Camaragibe, exercícios 2017 e 2018.</p>		<p>informações atinentes a implementação destas.</p> <p>1) A Secretaria de Administração apresentou a planilha, em anexo, datada de 26/03/2021, infra-assinada pelo Sr. Alex Jenner Norat, Secretário de Administração, o qual relata que:</p> <p>“Além das medidas já implementadas e informadas no Demonstrativo de Acompanhamento das Determinações e Recomendações Emitidas pelo TCE/PE em Parecer Prévio referente a Prestação de Contas de 2019, continuamos a aprimorar o processo e sistema de controle do material de consumo e permanente do Almoxarifado Central.</p> <p>O Contrato nº 112/2018, foi suspenso e a última nota fiscal paga à empresa está datada de 05/12/2018, conforme cota da Secretaria de Finanças”.</p> <p>A Secretaria de Administração (SECAD) pontua ainda que:</p>	
--	--	--	--



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 391F4268-af6c-463e-ad86-48d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p>“1) Implementação do inventário anual-2020-do material permanente da Prefeitura Municipal, Fundação de Cultura e dos Fundos Especiais, conforme atestam os <b>memorandos 247 e 294/2020 da SECAD</b>, com a atualização e substituição das plaquetas de identificação do nº do tombamento;</p> <p>2) Solicitação para reforma da estrutura do imóvel onde se encontra o Almoxarifado Central, conforme <b>memorando nº 195/2020</b>, não iniciado ano de 2020 por contingenciamento orçamentário e financeiro;</p> <p>3) Contínuas identificações de necessidade de otimização do sistema SIG-Almoxarifado visando aprimorar o registro e controle do material de consumo e do material permanente, conforme planos de ação conjunto da Diretoria de Armazenamento e Estoque – DIRAE e da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação – DIGTI”.</p>	
--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p><u>Anexos:</u> <i>i) Memorando nº 089/2021/CGM;</i> <i>ii) Memorando nº 015/2021/CGM;</i> <i>iii) Planilha determinações – SECAD;</i> <i>iv) Memorando nº 247/2020 – SECAD;</i> <i>v) memorando nº294/2020/SECAD;</i> <i>vi) Memorando nº 195/2020/SECAD;</i></p>	
<p><b>9- Processo TC nº 2053697-5</b> <b>(Medida Cautelar)</b></p> <p>O TCE determina que a Sra. Nadege Queiroz, adote providencias para suspender a implantação das gratificações previstas na Lei Municipal nº 820/2020 até o data de 31.12.2021, conforme determina o art. 8º da Lei complementar nº 173/2020.</p> <p>Alerta ainda que o descumprimento da presente Medida Cautelar poderá implicar multa, julgamento pela</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o: <i>i) Memorando nº 089/2021/CGM</i> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadege Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020; e <i>ii) Memorando nº 015/2021/CGM</i>, datado de 18/01/2021, informando a Secretaria de Administração acerca das determinações do TCE/PE e solicitando informações atinentes a implementação destas.</p> <p><b>1)</b> A Secretaria de Administração apresentou a <b>planilha</b> em anexo, datada de 26/03/2021, devidamente infra-assinada pelo Sr. Alex Jenner Norat, Secretário de Administração, o qual relata</p>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>irregularidade e reprovação das contas da prefeita e ação civil pública por improbidade contra a administração.</p>		<p>que:</p> <p>“As verbas de que tratam os artigos 8º e 9º da <b>Lei nº 821/2020</b> (o TCE registrou um nº incorreto da Lei) somente poderão ser implementadas a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme estabelece a Lei nº 825/2020.</p> <p>A <b>Lei nº 825/2020</b> também revogou o art. 11 da Lei nº 821/2020, cumprindo fielmente a determinação do TCE/PE.</p> <p>A suspensão imediata do lançamento dos pagamentos das verbas referentes às funções gratificadas e da gratificação de função operacional, conforme atesta o <b>relatório “Resumo da Folha” do mês de junho de 2020</b> da Secretaria de Segurança Pública”.</p> <p><u>Anexos:</u> <i>i) Memorando nº 089/2021/CGM;</i> <i>ii) Memorando nº 015/2021/CGM;</i> <i>iii) Planilha determinações – SECAD;</i></p>	
--	--	---	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p><i>iv) Lei Municipal nº 821/2020;</i> <i>v) Lei Municipal nº 822/2020;</i> <i>vi) Lei Municipal nº 825/2020;</i> <i>vii) relatório “Resumo da Folha” do mês de junho de 2020</i></p>	
<p><b>10 - Processo TC nº 2056328-0</b> <b>(Auto de Infração)</b></p> <p>O TCE determina que a atual gestora da Prefeitura, ou quem vier a sucedê-la, adote as seguintes medidas :</p> <p>1- Que no prazo de 60 dias sejam realizadas as remessas que se encontrem inadimplentes do Módulo Pessoal do sistema SAGRES.</p> <p>2- Que sejam remetidas</p>	<p>Implementada Parcialmente</p>	<p>A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o: <b>i) Memorando nº 089/2021/CGM</b> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadegi Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020; e <b>ii) Memorando nº 015/2021/CGM</b>, datado de 18/01/2021, informando a Secretaria de Administração acerca das determinações do TCE/PE e solicitando informações atinentes a implementação destas.</p> <p><b>1)</b> A CGM vem atuando junto aos órgãos para o fiel cumprimento da TC nº 20/2016. <b>Em 2019</b>, a CGM encaminhou ao Fundo de Previdência, Secretaria de Administração e Fundação de Cultura,</p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>tempestivamente, observando-se os prazos previstos na Resolução nº 26/2016, as remessas do Módulo de Pessoal do sistema SAGRES.</p>		<p>respectivamente, através dos <b>Memorandos: nº 369/2019/CGM</b> e <b>nº 387/2019/CGM</b>, versando acerca das Recomendações para Alimentação, Atualização e Envio dos dados não enviados ao TCE-PE do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES – Módulo Pessoal (2016, 2017 e 2018).</p> <p>2) Ato contínuo a CGM expediu o <b>Memorando nº 466/2019/CGM</b>, datado de 27/08/19, à Sec. de Administração, alertando para o envio da documentação nos prazos estabelecidos pela Resolução do TCE;</p> <p>3) <b>Em 2020</b>, a CGM deu continuidade aos trabalhos de acompanhamento, enviando à Sec. de Administração o <b>Memorando nº 273/2020/CGM</b>, solicitando informações atinentes ao envio de dados referente aos exercícios de 2019 e 2020;</p> <p>4) Na data de 25/09/2020, a CGM encaminhou o <b>Memorando nº 362/2020/CGM</b>, à Sec. de</p>	
--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p>Administração/Gabinete da Prefeita, referente a Notificação lavrada pelo TCE, compreendendo o período de janeiro/2010 a abril/2020;</p> <p>5) Dando continuidade, a CGM expediu o <b>Memorando nº 363/2020/CGM</b>, à Sec. De Administração/Fundo de Previdência/Gabinete da Prefeita, referente a Notificação lavrada pelo TCE, compreendendo o período de janeiro/2010 a abril/2020;</p> <p>6) A CGM reiterou a solicitação através do <b>Memorando nº 370/2020/CGM</b> à Sec. de Administração/Fundo de Previdência/Gabinete da Prefeita. Reiterado a solicitação à Sec. de Administração/Gabinete da Prefeita, através do <b>Memorando nº 376/2020-CGM</b>;</p> <p>7) Ato contínuo, consultando as páginas 2 a 4 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PE do dia 22/06/2020, observou-se que, em relação ao município de Camaragibe, os gestores das seguintes</p>	
--	--	---	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p>Unidades Jurisdicionadas foram intimados para enviar os dados referentes ao Módulo PESSOAL do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>7.1. Prefeitura Municipal de Camaragibe;</li><li>7.2. Fundo de Previdenciário do Município de Camaragibe;</li><li>7.3. Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe.</li></ul> <p>8) De igual forma, a CGM realizou pesquisa no sistema do TCE/PE (<a href="https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/processos">https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/processos</a>), objetivando averiguar a existência de processos já formalizados junto ao órgão de controle externo que tivessem por objeto as questões abordadas pelos autos de infração supracitados (Petce nº 23116/2020 e Petce nº 23147/2020).</p> <p>9) Imediatamente, o controle interno encaminhou o <b>Memorando nº 383/2020/CGM</b> à Sec. de Administração/Fundo de Previdência /Gabinete da</p>	
--	--	--	--



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA. NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 391F4268-af6c-463e-ad86-48d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p>Prefeita.</p> <p><b>10)</b> Ante a relevância e recorrência do tema, a CGM expediu a <b>Recomendação nº 007/2020/CGM</b>, datada de 23/10/2020, versando acerca das Recomendações quanto ao Módulo de Pessoal do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) bem como dos autos de infração em xeque.</p> <p>A Recomendação nº 007/2020/CGM, teve por abrangência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>10.1.</b> Gabinete da Prefeita;</li><li><b>10.2.</b> Secretaria de Administração;</li><li><b>10.3.</b> Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe;</li><li><b>10.4.</b> Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe.</li></ul> <p><b>11)</b> Foi também enviado o <b>Ofício nº 032/2020-CGM</b> à Fundação de Cultura acrescido da <b>Recomendação nº 007/2020-CGM</b> para que fossem adotadas as providencias urgentes.</p>	
--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p><b>12)</b> A Secretaria de Administração apresentou a <b>planilha</b>, datada de 26/03/2021, devidamente infra-assinada pelo Sr. Alex Jenner Norat, Secretário de Administração, o qual relata que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- “UJ Fundação de Cultura de Camaragibe se encontra com inconsistência na remessa de janeiro de 2021, ocasionando atraso nas demais remessas”;</li><li>2- “UJ Fundo de Previdência de Camaragibe-Funprecam se encontra com inconsistência na remessa de janeiro de 2021 ocasionando atraso nas demais remessas”.</li><li>3- “UJ Prefeitura Municipal de Camaragibe, em fase de atualização no ano de 2020 por contingenciamento orçamentário financeiro”.</li></ol> <p><b>13)</b> A Sec. de Administração declara ter solicitado expurgo das remessas da UJ Prefeitura Municipal de Camaragibe desde janeiro de 2016 para correção, <i>in verbis</i>:</p>	
--	--	---	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p>“Cobrada providências junto à empresa responsável pelo processamento da folha de pagamento das UJ Prefeitura Municipal de Camaragibe, Funprecam e Fundação de Cultura, sem retorno efetivo até o presente momento.”</p> <p><u>Anexos:</u> <i>i) Memorando nº 089/2021/CGM;</i> <i>ii) Memorando nº 015/2021/CGM;</i> <i>iii) Memorando: nº 369/2019/CGM</i> <i>iv) Memorando: nº 387/2019/CGM;</i> <i>v) Memorando nº 466/2019/CGM;</i> <i>vi) Memorando nº 273/2020/CGM</i> <i>vii)Memorando nº 362/2020/CGM</i> <i>viii) Memorando nº 363/2020/CGM</i> <i>ix) Memorando nº 370/2020/CGM</i> <i>x) Memorando nº 376/2020-CGM</i> <i>xi) Memorando nº 383/2020/CGM</i> <i>xii) Recomendação nº 007/2020/CGM</i> <i>xiii) Ofício nº 032/2020-CGM</i> <i>xiv) Planilha determinações – SECAD;</i></p>	
--	--	--	--





Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA. NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 391f4268-a6fc-463e-ad86-48d77af043e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p><b>11- Processo TC nº 2053856-0</b> <b>(Medida Cautelar)</b></p> <p>O TCE determinou pelo arquivamento do processo, considerando que a Prefeitura de Camaragibe, procedeu com o cancelamento do Edital I de cultura de plataforma digital – Festival “Pra Tu Ficar Dendicasa”</p>	<p>O TCE-PE procedeu com o arquivamento do processo.</p>	<p>A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o <b>Memorando nº 089/2021/CGM</b> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadege Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020;</p> <p><b>1)</b> O processo identificado em epígrafe foi arquivado pela Egrégia Corte Estadual de Contas, ante a perda do objeto, haja vista que a Prefeitura Municipal de Camaragibe procedeu com o cancelamento do Edital.</p> <p><u>Anexos:</u> <b>i) Memorando nº 089/2021/CGM;</b></p>	
<p><b>12- Processo TC nº 2052841-3</b> <b>(Medida Cautelar)</b></p>		<p>A Controladoria-Geral do Município – CGM encaminhou o: <b>i) Memorando nº 089/2021/CGM</b> de 31/03/21, para conhecimento da Excelentíssima Sra. Prefeita, Dra. Nadege</p>	



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA. NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: [https://etc.tce.pe.gov.br/pe/validarDoc.seam?cd\\_documento=3014268-46c-453e-ad8c-18d77af093e3](https://etc.tce.pe.gov.br/pe/validarDoc.seam?cd_documento=3014268-46c-453e-ad8c-18d77af093e3)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

<p>O TCE determinou que a Prefeitura retire dos editais a exigência de registro no CREA para atestados de Capacidade Técnica Operacional.</p>	<p>Implementada Parcialmente</p>	<p>Queiroz, contendo as determinações emitidas pelo TCE/PE, conforme item 53, do Anexo, da Resolução TC nº 112/2020; e <b>ii) Memorando nº 017/2021/CGM</b>, datado de 18/01/2021, informando a Secretaria de Infraestrutura acerca das determinações do TCE/PE e solicitando informações atinentes a implementação destas.</p> <p><b>1)</b> A CGM na data de 13/12/2020, recebeu o Ofício TC/GAOS/NEG/ACOMP/CAM Nº 007/2020, oriundo do TCE-PE, através do Auditor do Controle Externo, o Sr. Delmas Holanda Pereira. Não obstante a comunicação ter sido inicialmente direcionada para a controladoria, fez-se necessária a participação de outros órgãos do Poder Executivo de Camaragibe, a fim de que a demanda fosse adequadamente respondida, posto que várias das informações solicitadas desbordam da esfera de competência do controle interno. Nesse toar, a CGM encaminhou a competente Secretaria de</p>	<p>A CGM encaminhou a competente Secretaria de Infraestrutura do Gabinete da Prefeita e Secretaria de Infraestrutura o <b>Memorando nº 493/2020/CGM</b>, informando acerca das determinações exaradas no bojo do processo identificado em epígrafe.</p> <p>A SEINFRA, através do Memorando nº 052/2021 de 17/02/2021, informou que o Município está executando o contrato nº 021/2020 mediante acompanhamento do TCE e atendendo os seus requerimentos.</p>
---	----------------------------------	---	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<p>Infraestrutura o <b>Memorando nº 493/2020/CGM</b> de 14/12/2020, com cópia para o Gabinete da Prefeita, para a imediata resposta das solicitações da Corte de Contas, bem como informando acerca das determinações do TCE/PE contidas no Acórdão nº</p> <p>2) A Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), através do <b>Memorando nº 052/2021/SEINFRA</b> de 17/02/2021, informa as ações, através da planilha, em anexo, devidamente assinada, pela Sra. Eryka Luna (secretária da Pasta), que:</p> <p>“O TCE-PE por unanimidade indeferiu a Medida Cautelar, porém instaurou processo de Auditoria Especial para acompanhamento do Contrato nº 021/2020.”</p> <p><u>Anexos:</u> <b>i) Memorando nº 089/2021/CGM;</b> <b>ii) Memorando nº 017/2021/CGM;</b> <b>iii) Memorando nº 493/2020/CGM;</b></p>	
--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE EM PARECER PRÉVIO

		<b>iv) Memorando nº 052/2021/SEINFRA;</b>	
--	--	---	--

**Camaragibe, 09 de abril de 2021**

Assinado digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=28860267000178,  
OU=Certificado PF A3, CN=NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.04.09 13:47:47-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**NADEGI ALVES DE QUEIROZ:**  
**16656903487**  
**Nadegi Alves de Queiroz**  
**Prefeita do Município de Camaragibe**

Assinado digitalmente por CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA:30418410453  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=28860267000178,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA:30418410453  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.04.09 13:48:24-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA:**  
**30418410453**  
**Cilene Magda Vasconcelos**  
**Controladora-Geral do Município**

